

**Lei nº 503/2011**

**05/07/2011**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2011 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.340,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais), assim especificado:

10 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Recurso - Excesso de Arrecadação	30.000,00
000980 10.001 Ensino Fundamental	Orçamentária	
12.361.00152-031	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000126	Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	

10 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Recurso - Excesso de Arrecadação	93.340,00
000990 10.001 Ensino Fundamental	Orçamentária	
12.361.00152-031	Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.1.00.000126	Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação na seguinte conta de receita e fonte:

Receitas		
1.7.6.2.02.10.02.00	Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE 2011 – F3126	123.340,00

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, 47º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha**  
**Prefeita**